



Município de Hulha Negra

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade da Administração: Sistema Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares específicos, conforme descrição médica para o munícipe Matheus da Silva Stach.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Registro de Preços e a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares específicos, conforme descrição médica para o munícipe Matheus da Silva Stach. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, que definiu a necessidade administrativa, avaliou alternativas, estabeleceu os requisitos mínimos e justificou a contratação do objeto em item único.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Agulha para aspiração 25 mm x 1,2 mm, ponta romba.	2.100 un	R\$ 0,21	R\$ 441,00
02	Agulha hipodérmica 13 mm x 0,45 mm com dispositivo de segurança.	1.050 un	R\$ 0,64	R\$ 672,00
03	Compressa de gaze estéril Algodão 7,5 x 7,5 cm, pacote com 5 unidades.	2.400 un	R\$ 6,30	R\$ 15.120,00
04	Compressa de gaze Algodão 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 unidades.	30 pct	R\$ 35,65	R\$ 1.069,50
05	Fita hospitalar microporosa 2,5 cm x 4 m.	60 rolos	R\$ 6,67	R\$ 400,20
06	Kit curativo estéril Uso único (descartável).	150 un	R\$ 55,41	R\$ 8.311,50
07	Esparadrapo 10cm x 4,5m Impermeável.	60 rolos	R\$ 10,62	R\$ 637,20
08	Luva de procedimento Látex tamanho M.	60 caixas	R\$ 30,75	R\$ 1.845,00
09	Seringa dosadora oral 3 ml, com tampa oclusora.	1.050 un	R\$ 0,58	R\$ 609,00
10	Seringa dosadora oral 10 ml, com tampa oclusora.	1.050 un	R\$ 0,82	R\$ 861,00
11	Seringa dosadora oral 20 ml, com tampa oclusora.	1.050 un	R\$ 1,92	R\$ 2.016,00
12	Seringa 3 ml, bico Luer Lock, com tampa de rosca.	2.100 un	R\$ 0,58	R\$ 1.218,00
13	Seringa 10 ml, bico Luer Lock, com tampa de rosca.	2.100 un	R\$ 0,82	R\$ 1.722,00
14	Seringa hipodérmica 20 ml, sem agulha, bico Luer Slip.	1.050 un	R\$ 1,92	R\$ 2.016,00
15	Seringa tuberculina 1 ml, sem agulha.	1.050 un	R\$ 1,00	R\$ 1.050,00
16	Álcool etílico 70% solução, frasco 100 ml.	240 frascos	R\$ 2,88	R\$ 691,20
17	Clorexidina 2%, solução alcoólica, 100 ml.	150 frascos	R\$ 6,85	R\$ 1.027,50



18	Álcool etílico Gel 70% 61 ml.	120 frascos	R\$ 5,99	R\$ 718,80
19	Cloreto de sódio 0,9%, ampola 10 ml.	3.600 ampolas	R\$ 0,21	R\$ 220,50
20	Cloreto de sódio 0,9%, frasco 500 ml.	1.050 un	R\$ 7,07	R\$ 7.423,50
21	Frasco para nutrição enteral Plástico 300 ml.	1.050 frascos	R\$ 1,35	R\$ 1.417,50
22	Equipo gravitacional gota para solução enteral.	1.050 un	R\$ 3,44	R\$ 3.612,00
23	Sonda nasoenteral nº 8.	10 un	R\$ 12,02	R\$ 120,20
TOTAL: R\$ 53.219,60				

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais hospitalares destinados ao atendimento do munícipe Matheus da Silva Stach, conforme prescrição médica. A utilização desses materiais é indispensável para a continuidade do tratamento e para a realização dos cuidados necessários à sua condição de saúde, assegurando a adequada assistência durante todo o período de atendimento. Dessa forma, a aquisição dos materiais hospitalares mostra-se necessária para garantir a continuidade do tratamento do paciente, assegurando a disponibilidade dos insumos necessários e evitando a interrupção da assistência prestada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do munícipe, conforme prescrição médica, visando garantir a continuidade do tratamento e dos cuidados necessários à sua condição clínica.

A contratação contempla o fornecimento dos materiais utilizados diariamente no tratamento, assegurando o atendimento contínuo das necessidades do paciente durante o período de vigência da contratação. A iniciativa busca garantir a adequada assistência à saúde, evitando a interrupção do tratamento, proporcionando maior segurança ao paciente e assegurando que a Secretaria disponha dos insumos necessários sempre que houver demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 28, inciso I, e artigo 40 inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais hospitalares destinados ao atendimento do munícipe, conforme prescrição médica. A disponibilidade desses materiais é indispensável para a continuidade do tratamento e para a realização dos cuidados necessários à sua condição de saúde.

O fornecimento regular dos materiais contribuirá para evitar a interrupção do tratamento, assegurando a adequada assistência ao paciente e atendendo ao interesse público, por meio da garantia do acesso aos insumos necessários durante todo o período da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





5.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Maria Cândida de Moraes, nº 1600, bairro centro, CEP 96460-000, Hulha Negra/RS no prazo de 30 dias a contar da emissão da nota de empenho;

5.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato;

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

5.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais. Com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

5.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

5.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

5.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 Lei Federal 14.133/2021 em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021

Fiscal: Sarah Mule de Oliveira/ Assessora de Apoio Administrativo.

Suplente: Egon da Silva dos Santos/ Coordenador G. dos S. de Atenção em Saúde.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2 O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

7.5 Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.





8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 53.219,60** conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2659, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa nº 4263.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Hulha Negra, a classificação dos itens são: 361

Hulha Negra, RS, 08 de Julho de 2026.

Veronica Pereira Ferreira
Auxiliar Administrativo

Daniele Campana Campani
Secretária de Saúde

